

ANEXO I

“Termo de Referência”

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2025**, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. A aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.
- 2.2. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
- 2.3. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita deste objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o perfeito funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO.

- 1.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação **POR ITEM**, com base nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS.

- 1.2. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	MAIOR VALOR TOTAL DO ITEM
1.	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3X19,5CM, 384 PÁG, PAPEL OFF SET.	UND	03 DIAS	90	R\$ 26,17	R\$ 2.355,30
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UND	03 DIAS	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00

3.	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	03 DIAS	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
4.	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150M.	UND	03 DIAS	200	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00
5.	BARBANTE DE SISAL, 500/1, ROLO C/ 100M	UND	03 DIAS	300	R\$ 53,71	R\$ 16.113,00
6.	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE, PACOTE DE 1KG - 11,2MMX30CM	PCT	03 DIAS	200	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
7.	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICON, PACOTE DE 1KG - 7,2MMX30CM	PCT	03 DIAS	200	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
8.	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	03 DIAS	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
9.	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	03 DIAS	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
10.	CADERNO C/ ASPIRAL C/ 96 FLS	UND	03 DIAS	200	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
11.	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA DIMENSÕES 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	03 DIAS	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
12.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL.	UND	03 DIAS	150	R\$ 63,80	R\$ 9.570,00
13.	CAIXA DE ISOPOR 35/45	CX	03 DIAS	200	R\$ 53,55	R\$ 10.710,00
14.	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, BEST BOX, EM POLIONDA, CAPACIDADE: 15 KILOS POR CAIXA, MEDIDAS: 437X310X240MM, SISTEMA DE PEGAS FECHADAS NAS LATERAIS.	UND	03 DIAS	200	R\$ 74,70	R\$ 14.940,00
15.	CAIXA TERMICA 34L	UND	03 DIAS	150	R\$ 146,31	R\$ 21.946,50
16.	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA	UND	03 DIAS	150	R\$ 18,02	R\$ 2.703,00
17.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES.	CX	03 DIAS	200	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	03 DIAS	200	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
19.	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	03 DIAS	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
20.	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	03 DIAS	160	R\$ 10,41	R\$ 1.665,60
21.	CLIPES Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00

22.	CLIPES Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
23.	CLIPES Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
24.	COLA BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	03 DIAS	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
25.	COLA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	03 DIAS	100	R\$ 33,12	R\$ 3.312,00
26.	COLA P/ EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	03 DIAS	100	R\$ 19,39	R\$ 1.939,00
27.	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	03 DIAS	60	R\$ 23,86	R\$ 1.431,60
28.	ELÁSTICO, Nº 18 SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE COM 100GR E 220 UNIDADES.	PCT	03 DIAS	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
29.	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X250MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	03 DIAS	30	R\$ 44,84	R\$ 1.345,20
30.	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	03 DIAS	100	R\$ 77,96	R\$ 7.796,00
31.	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	03 DIAS	30	R\$ 24,54	R\$ 736,20
32.	ENVELOPE, SACO, MATERIAL KRAFT NATURAL, MEDINDO 310X410MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	03 DIAS	20	R\$ 103,41	R\$ 2.068,20
33.	ESTILETE, LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	03 DIAS	120	R\$ 1,24	R\$ 148,80
34.	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, TAMANHO: 15X2CMM, P/ GRAMPO 26/6, CAIXA C/ 36 UNIDADES.	CX	03 DIAS	120	R\$ 16,99	R\$ 2.038,80
35.	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	03 DIAS	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00
36.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M	UND	03 DIAS	120	R\$ 5,75	R\$ 690,00
37.	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	03 DIAS	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
38.	FITA DECORATIVA, DIMENSÃO: 30MMX50M.	UND	03 DIAS	100	R\$ 39,76	R\$ 3.976,00
39.	FITA DUPLA FACE, DIMENSÃO: 12MMX30CM	UND	03 DIAS	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
40.	FOLHA DE E.V.A, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO, DIMENSÃO: 600X400X2MM , CORES VARIADAS.	UND	03 DIAS	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
41.	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16CM.	UND	03 DIAS	60	R\$ 13,15	R\$ 789,00
42.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FLS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	03 DIAS	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
43.	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 CORES.	UND	03 DIAS	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
44.	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CX	03 DIAS	60	R\$ 35,73	R\$ 2.143,80
45.	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203X298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	03 DIAS	120	R\$ 17,74	R\$ 2.128,80

46.	LIVRO PONTO, 100 FLS., CAPA DURA, 2 ASSINATURAS.	UND	03 DIAS	120	R\$ 33,29	R\$ 3.994,80
47.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCAPERNAÇÃO COSTURADA	UND	03 DIAS	150	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
48.	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	03 DIAS	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00
49.	MOLHA DEDO, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM C/ 12G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	03 DIAS	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
50.	ORGANIZADOR DE PAPEL (P/ MESA)	UND	03 DIAS	100	R\$ 46,39	R\$ 4.639,00
51.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 0,48 X 2,00 M	UND	03 DIAS	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
52.	PAPEL DECOUPAGE (ou similar)	UND	03 DIAS	500	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
53.	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UND	03 DIAS	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
54.	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UND	03 DIAS	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
55.	PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X80CM.	UND	03 DIAS	100	R\$ 49,41	R\$ 4.941,00
56.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X60CM.	UND	03 DIAS	200	R\$ 41,21	R\$ 8.242,00
57.	PAPEL SULFITE, A4, 75G/M², 210X297MM, CAIXA C/ 10 RESMAS E 500 FLS CADA.	CX	03 DIAS	180	R\$ 350,73	R\$ 63.131,40
58.	PAPEL VERGÊ FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA 180G, CONTENDO 50 FOLHAS BRANCAS.	PCT	03 DIAS	150	R\$ 23,52	R\$ 3.528,00
59.	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, FORMATO: 350MMX230MM.	UND	03 DIAS	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
60.	PASTA GRAMPO, TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UND	03 DIAS	250	R\$ 2,21	R\$ 552,50
61.	PASTA PLÁSTICA (L)	UND	03 DIAS	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
62.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X40MM	UND	03 DIAS	250	R\$ 6,27	R\$ 1.567,50
63.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X55MM	UND	03 DIAS	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50
64.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X245X20MM	UND	03 DIAS	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
65.	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z	UND	03 DIAS	250	R\$ 16,36	R\$ 4.090,00
66.	PASTA SANFONADA FORMATO A4 C/ 12	UND	03 DIAS	100	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
67.	PASTA SUSPENSÁVEL, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	und	03 DIAS	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
68.	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FLS., ESCALA E DEPÓSITO.	UND	03 DIAS	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
69.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00

70.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
71.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	03 DIAS	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
72.	PINCEL CHATO Nº 16, DE PELO, CABO LONGO	UND	03 DIAS	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60
73.	PINCEL REDONDO Nº 12, DE PELO, CABO LONGO	UND	03 DIAS	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
74.	PINCEL REDONDO Nº 4, DE PELO, CABO LONGO	UND	03 DIAS	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
75.	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - GRANDE.	UND	03 DIAS	70	R\$ 32,15	R\$ 2.250,50
76.	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - PEQUENA.	UND	03 DIAS	100	R\$ 23,11	R\$ 2.311,00
77.	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X2,5CM.	UND	03 DIAS	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
78.	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X5CM.	UND	03 DIAS	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
79.	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL.	UND	03 DIAS	150	R\$ 14,32	R\$ 2.148,00
80.	POST-ITI C/4 UNIDADES	UND	03 DIAS	170	R\$ 2,75	R\$ 467,50
81.	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	03 DIAS	122	R\$ 2,02	R\$ 246,44
82.	TESOURA MULTIUSO, 21CM CABO EMBORRACHADO	UND	03 DIAS	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
83.	TINTA ACRILEX, CORES DIVERSAS	UND	03 DIAS	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
84.	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 15ML CADA.	CX	03 DIAS	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
85.	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	03 DIAS	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
86.	TINTA SPRAY, CORES DIVERSAS	UND	03 DIAS	300	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
87.	TNT, TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40X50M, CORES VARIADAS	UND	03 DIAS	190	R\$ 74,85	R\$ 14.221,50

- 1.3. O prazo de entrega estará limitado ao máximo de **03 (três) dias corridos**, conforme especificação do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 1.4. A empresa vencedora **deverá entregar os produtos dentro do prazo limite acima estabelecido**, assim como, também, **deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação**.
- 1.5. Os produtos deverão ser entregues por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.
- 1.6. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de **R\$ 338.601,34 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e um mil, trinta e quatro centavos)**.

2. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.F.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos

nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

- 5.1.3. Os serviços executados deverão ser de boa qualidade e procedência.
- 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
- 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 5.1.6. Os serviços podem ser substituídos apenas por serviços corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, não serão aceitos serviços similares.
- 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
- 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
- 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;
- 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;
- 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1. Os serviços, caso sejam aceitos, deverão ser executados nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 3.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 3.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 3.4. Todos os serviços deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do produto e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);

- 3.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 3.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 3.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 4.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 5.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

6. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data

fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 7.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - 8.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
 - 8.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
 - 8.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
 - 8.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
 - 8.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 8.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
 - 8.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 8.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 8.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. DAS GARANTIAS.

- 9.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

10. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR.

- 10.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e

seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

11. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS".

- 11.1. Para a execução deste objeto será utilizado o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSOS
ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 311 – TRANSPARÊNCIA DO FUS).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 13.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 13.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Bom Jesus (PI), 02 de junho de 2025

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ